



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

-LEI Nº 1.732 DE 22 DE OUTUBRO DE 1.996- DO VEREADOR PAULO TANNO

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DO CONJUNTO
HABITACIONAL PALMITAL B.

MARILENA TRONCO, PREFEITA MUNICIPAL DE
PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Palmital
APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica denominada "RUA JERÔNIMO ALVES
JÚNIOR" a Rua 04, localizada no Conjunto Habitacional Palmital B.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a aplicação da
presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento em
vigor

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 22 de
outubro de 1.996.


MARILENA TRONCO

Prefeita Municipal

Publicado na DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E
PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL, em 22 de outubro de 1.996.


NILTON CAETANO DECANINI